



ESCLARECIMENTO 02

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 11/2024

EDITAL N.º 92/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA APOIO AO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS DO “PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA – PDUSPAM/HORTOLÂNDIA-SP”

Processo Administrativo n.º 72861/2024

Em resposta aos pedidos de esclarecimento submetidos por licitantes interessados, apresentamos as seguintes informações:

Pedido de esclarecimento 1:

Após leitura do Edital e Anexos, identificamos as questões abaixo referentes a CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 11/2024 – EDITAL N.º 92/2024 Hortolândia.

1. Entendemos que o Termo de Constituição de Consórcio deverá ser apresentado juntamente ao formulário FIN-6; *está correto nosso entendimento?*

Resposta: Sim

2. Pág. 41. item 4: Os atestados para comprovação de aptidão para execução dos trabalhos deverão ser fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, demonstrando ter executado serviços de apoio técnico e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de programas de infraestrutura urbana com financiamento externo, registrado na entidade profissional competente.

Entendemos que os atestados para qualificação técnica deverão ser apresentados juntamente ao formulário TEC-2B; *está correto nosso entendimento?*

Resposta: Sim.

3. Pág. 41. item 5: As Proponentes deverão apresentar declaração de caso vencedora, disponibilizará profissionais habilitados e registrados no correspondente Conselho de Classe para execução dos serviços sujeitos a esta obrigatoriedade durante toda a vigência do contrato, além de todos os materiais necessários a execução dos serviços.

Entendemos que esta declaração poderá ser apresentada, em caso de Consórcio, pelo representante da empresa líder; *está correto nosso entendimento?*



Resposta: A declaração deverá ser apresentada pelo Consórcio em nome de todos os integrantes.

4. IAC 27.1 e Anexo 4 critérios de Pontuação: Experiência da Empresa: A experiência da Empresa deverá ser demonstrada através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA/CAU, comprovando a execução de serviços similares com o objeto da licitação, conforme descrito abaixo:

- a. Experiência da Equipe Chave: Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CATs, expedidos pela entidade profissional competente – CREA/CAU, comprovando a execução de serviços conforme descrito abaixo. Entendemos que os atestados para Experiência da Empresa Experiência da Equipe Chave deverão ser apresentados juntamente ao formulário TEC-4.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Toda a informação relacionada à experiência da empresa deve ser apresentada no formulário TEC-2, enquanto a informação relacionada à experiência da equipe chave no formulário TEC-7. Os respectivos atestados devem ser anexados aos formulários indicados.

5. Pág. 52: Formulário TEC-11 - Compromisso de Integridade, os campos relativos a Lote nº e Página, não se aplicam a licitação de Apoio ao gerenciamento e supervisão de obras do “Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável, Preservação Ambiental e Modernização do Município de Hortolândia – PDUSPAM/Hortolândia-SP. Portanto, não há necessidade de preenchimento; *está correto nosso entendimento?*

Resposta: O formulário TEC-11 é aplicável a esta licitação. No entanto, o consultor deverá preencher os dados correspondentes. Quanto aos campos “Lote N°” e “Página”, não é necessário preenchê-los.

6. Pág. 54: Formulário TEC-12 Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final, será preenchida em nome em nome de cada empresa integrante do Consórcio; *está correto nosso entendimento?*

Resposta: Sim.

7. Pág. 13 Item 11.2. e Formulários págs. 55 e 56: A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos DDL e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

- a. por opção da Consultora estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora; Sendo emitida apólice de seguro garantia, entendemos que não há necessidade de preenchimento dos formulários: Formulário TEC 13 - Garantia Bancária de Manutenção de Proposta (Incondicional) e Formulário TEC-14 - Garantia de Manutenção da Proposta.



Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. Os formulários nas páginas 55 e 56 são apenas modelos referenciais. A garantia da proposta deverá ser apresentada de acordo com a IAC 11.1.

Pedido de Esclarecimento 2:

Solicitamos esclarecimentos quanto ao modelo de declaração de visita técnica que devemos realizar o preenchimento prévio como exposto na seção IAC 2.3. o documento mencionado não foi identificado nos anexos do edital, gostaria de entender se o modelo poderia ser disponibilizado por E-mail ou pela plataforma de Hortolândia fácil.

Resposta: Segue modelo:

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ref. Concorrência Pública Internacional nº 11/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA APOIO AO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS DO “PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA – PDUSPAM/HORTOLÂNDIA-SP”

Declaramos que a empresa _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, realizou visita técnica ao local onde serão executados os serviços objeto do Edital da **Concorrência Pública Internacional nº 11/2024.**

A visita técnica foi realizada no dia ___/___/2024, pelo Sr.

_____.

(local e data)



Pedido de Esclarecimento 3:

No formulário contendo a listagem de documentos exigidos na proposta técnica, é destacado a obrigação de apresentação da Garantia Bancária de Manutenção da Proposta através do TEC-13 (Incondicional) e TEC-14 (Fiança) (Sob Demanda), estamos entendendo que a única garantia a ser entregue, é a Garantia Bancária de Manutenção da Proposta através do TEC-13 (Incondicional). **Está correto o nosso entendimento?**

Resposta: Vide resposta ao esclarecimento 1-7.

Pedido de Esclarecimento 4:

Será permitida a assinatura de documentos, declarações, compromissos e demais documentos que compõem a proposta de forma digital/eletrônica?

Resposta: assinatura digital deve ser feita utilizando um certificado digital válido ICP-Brasil (caso queira verificar se a sua assinatura está no padrão exigido, sugerimos passar pelo Verificador de Conformidade de assinatura no site do governo ([<https://verificador.iti.gov.br/> | <https://verificador.iti.gov.br/>]); o qual o usamos para conferência.

Pedido de Esclarecimento 5:

Na página 124 do Edital, “Apêndice E – Estimativa do Custo das Despesas Reembolsáveis”, é solicitado que seja inserido o quadro com as tarifas referentes às despesas reembolsáveis. O quadro deverá ser baseado no [Formulário FIN-4] da Proposta da Consultora e refletir quaisquer modificações acordadas durante as negociações do Contrato, caso existam.

Resposta: No edital não estão previstas despesas reembolsáveis.

Ao analisarmos o edital em referência, não localizamos o modelo do Formulário FIN-4, diante o exposto acima, solicitamos a disponibilização do formulário em questão.

Resposta: O formulário FIN-4 foi excluído, conforme pode ser verificado na IAC 10.1 onde não consta o referido formulário.

Hortolândia, 06 de setembro de 2024.